



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUINHO - BA

SEGUNDA-FEIRA – 19 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO VIII – EDIÇÃO Nº 26

Edição eletrônica disponível no site www.pmtanquinho.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUINHO PUBLICA:

- **PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL DO CONTRATO Nº 010/ INEXIGIBILIDADE Nº 005/2023:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): José Luiz dos Santos Reis
- Praça Aldo de Lima Pereira, 42, Tanquinho – Ba
- Tel: 75 3249-2112



**ADITIVO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL
INEXIGIBILIDADE Nº005/2023 - P.A Nº 031/2023
PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 010/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUINHO, no uso de suas atribuições, torna pública a renovação do Contrato nº 010/2023, no prazo de 11 (onze) meses. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA COMPREENDENDO A PROCESSO LEGISLATIVO MUNICIPAL, EMISSÃO DE PARECERES EM PROCESSOS LICITATÓRIOS, ATUAÇÃO EM CONTENCIOSO CIVIL E REPRESENTAÇÃO LEGAL JUNTO AOS TRIBUNAIS DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, ESTADO E UNIÃO - TCM/BA, TCE/BA E TCU, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TANQUINHO/BA.** Vigência: 11/02/2024 a 11/12/2024. Empresa Contratada: **VAISLAN MAXSUEL SOCIEDADE INDIVIDUAL ADVOCACIA** inscrita no CNPJ: nº 34.922.813/0001-50. Fundamentação: Art. 57, §1º, da Lei 8.666/93. Tanquinho/BA, 08 de fevereiro de 2024. José Luiz dos Santos Reis - Prefeito Municipal.